



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS N° 04/2016

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO E EL QUIMICA IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – EPP - CNPJ N° 81.747.313/0001-00 (conforme processo de administrativo 04/2016)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 02.394.406/0001-21, com sede na Rua Gasparina Milleo, n° 269, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Amarildo Stavacz, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 4.734.690-8 e no CPF/MF n° 667.605.939-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: EL QUIMICA IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – EPP - CNPJ N° 81.747.313/0001-00 – com sede na Rua Carlos Schneider, 775, bom Jesus, na cidade de Rio Negro, por seu representante legal Sr. Lucas Marcel Martins, portador da carteira de identidade n° 12.673.349-6 e CPF/MF n° 068.406.579-73, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara de Vereadores de Antonio Olinto, conforme dados constantes no procedimento administrativo - dispensa n° 04/2016, especificados no termo de referência às folhas 02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de R\$ 729,24 (setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), valor global, após a entrega dos produtos e no prazo de 5 dias após a apresentação da nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A dotação orçamentária será 5 – Material de Consumo, Elemento 3.3.90.30.22.00.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Recurso 1001 – Recursos Livres.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar todos os produtos descritos em seu orçamento e constante no processo de dispensa n° 04/2016, conforme as especificações e designações do

Amarildo Stavacz
Lucas Marcel Martins
Elcio Romão



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Antonio Olinto, no endereço da CONTRATANTE, e a garantir a procedência dos mesmos, assim como: qualidade, devendo trocar qualquer produto que tenha apresentado ou venha a apresentar defeito, quando solicitados, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao processo de dispensa n° 04/2016, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se compromete a apresentar a nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, onde constarão os materiais de higiene e limpeza de forma discriminada por item e quantidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado o relatório pormenorizado das aquisições, com as autorizações para a retirada dos produtos, assinaturas e demais detalhes relativos ao procedimento contratado, a não apresentação do mesmo implicará no rompimento do contrato e na suspensão do pagamento que estiver em andamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO: Este contrato tem validade a partir da assinatura do mesmo até 31 de dezembro de 2016.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 2 (duas) vias iguais teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas subscritas.

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Mateus do Sul para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste instrumento.

Antônio Olinto, 15 de março de 2016.

CONTRATANTE

Amarildo Stavacz
Amarildo Stavacz
Presidente
Câmara Mun. de Antônio Olinto
Mandato 2015/2016
CÂMARA MUNICIPAL DE AO
02.394.406/0001-21
Vereador AMARILDO STAVACZ

CONTRATADA

Lucas Marcel Martins
Lucas Marcel Martins
VENDEDOR
CNPJ n° 81.257.774/001-76

Testemunhas:

Nome: *FLÁVIO RUY M. GOMES*

RG: *9.426.691-2* *Flávio Ruy m. Gomes*

Nome: *ERNANI DINI DOLINSKI*

RG: *6.168.729-9* *557 772*